



D O S U L

Diário Oficial de Chapadão do Sul - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano I - Edição n.º 2 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 20 de Abril de 2007 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano I - Edição n.º 2
Chapadão do Sul (MS), 20 de Abril de 2007.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal n.º 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca
Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria Municipal de Governo: Carlos Afonso M. Galindo
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria Municipal de Assistência Social: Elisete Emiko Obara
Secretaria Municipal de Saúde: Nilzete Pereira Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação: Guerino Perius
Secretaria Municipal Obras, Transporte e Serviços Públicos: Levi da Silva

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano Domingos de Oliveira
Membro: Suélyton Tomaz Garcia;
Suplentes: Paulo Roberto Wassolowiski, Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Eduardo Belotti
1º Vice-presidente: Elio Balem
2º Vice-presidente: Ari Pettenan
1º Secretário: Homero Locatelli
2º Secretária: Suraya da Veiga Said
Vereadora: Clarice Gonçalves Fabiani
Vereador: Honório Rodolpho Hattge
Vereador: João Valmir Tontini
Vereador: Idalino Alves da Silva

Poder Executivo

PORTARIA N.º 151/2007, DE 19 DE ABRIL DE 2007

O **Prefeito Municipal de Chapadão do Sul**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Exonerar o servidor **Anderson Abreu de Jesus**, do cargo de Chefe de Divisão de Patrimônio e Almojarifado, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogado os efeitos da portaria n.º 096/06 de 13 de fevereiro de 2006, que concedeu FGDI-1.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias do mês de abril do ano de 2007.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 152 /2007 DE 19 DE ABRIL DE 2007

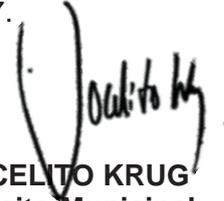
Jocelito Krug Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere e tendo em vista o disposto no art. 225 do Estatuto do Servidor Público Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º-Determinar o afastamento do servidor Anderson Abreu de

Jesus, Assistente de Administração, do exercício do cargo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo administrativo disciplinar n.º 01/2007, do qual já foi citado para fins do exercício do direito de que trata o art. 217 do Estatuto do Servidor Público, amparado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove de Abril de 2007.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

Decreto n.º 1.445, de 20 de abril de 2007.

“Altera o Regulamento do Concurso de Frases e Desenhos do IPTU 2007, Decreto n.º 1.427, de 16 de março de 2007, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto n.º 1.427, de 16 de março de 2007, que autoriza a premiação aos alunos das escolas vencedores do concurso de frases e desenhos do IPTU 2007, item 15 “ Do Prazo de

Entrega “ Todas as frases e desenhos deverão ser entregues na secretaria de sua escola até a data de 20 de abril de 2007, que após julgamento, realizado entre os professores da 1ª a 5ª série do Ensino Fundamental da Unidade Escolar, selecionará as 5(cinco) melhores frases e os 5(cinco) melhores desenhos e os encaminhará ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Do Prazo de Entrega:

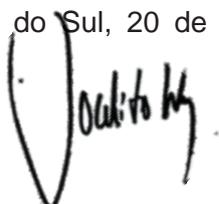
1 5

“Todas as frases e desenhos deverão ser entregues na secretaria de sua escola até a data de 27 de abril de 2007(…)”

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 20 de abril de 2007.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.444/2007 DE 18 DE ABRIL DE 2007

“Dispõe sobre a suplementação de dotações do orçamento vigente”

Jocelito Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de MS, usando de suas atribuições legais e conforme lhe faculta a Lei Municipal Nº 595/2006, de 06 de Dezembro de 2.006.

DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as dotações do

orçamento vigente, classificadas e codificadas sob números.

Órgão - SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade - SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

90101 - 04.129.0003.2080 - Ficha: 0797339030 - Material de Consumo R\$ 25.143,00

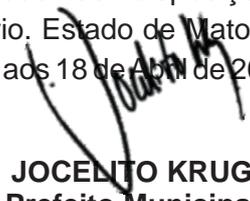
Unidade - SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
90101 - 04.129.0003.2080 - Ficha : 0803 449052 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

Unidade - SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
90101 - 04.129.0003.2080 - Ficha : 0801

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

TotalR\$155.143,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 de Abril de 2007



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.443/2007 DE 18 DE ABRIL DE 2007

“Dispõe sobre a suplementação de dotações do orçamento vigente”

Jocelito Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de MS, usando de suas atribuições legais e conforme lhe faculta a Lei Municipal Nº 612/2007, de 18 de Abril de 2.007.

DECRETA:

Artigo 1º) Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob números.

Órgão - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

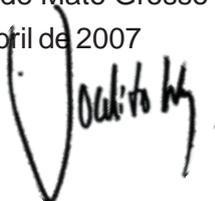
40101 - 26.782.0016.1054 - Ficha : 0829

449052 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 825.000,00

TotalR\$825.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 de Abril de 2007



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

ANULAÇÃO CONVITE Nº 037/2007

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul MS, Senhor Jocelito Krug, decide pela Anulação da Carta Convite nº 037/2007 por motivos de Desconformidade com Art.22- § 3º da Lei 8.666/93.

AMPARO LEGAL: Artigo 49 da Lei

8666/93.

Chapadão do Sul-MS, 19 de abril de 2007. DE ACORDO:19/04/2007


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE**

Deliberação Nº. 003/2007/CMS

Chapadão do Sul, 12 de Abril de 2007.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária, ocorrida no dia 12 de Abril de 2007, às 07h, nas dependências da Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social.

No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 273 de 1997 e Regimento Interno.

DELIBERA:

Aprovar o Relatório de Gestão 2006.

Justificativa:

O Relatório de Gestão destina-se a sintetizar e divulgar informações sobre os resultados obtidos nas ações desenvolvidas com base na Política de Saúde, bem como os recursos recebidos e aplicados no exercício de 2006.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária,

ocorrida no dia 12 abril de 2007.

Luis Fernando da Silva Torres
Presidente em exercício do
Conselho Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 137/07, DE 10
DE ABRIL DE 2007.**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1.º - Nos termos do Art. 78 da Lei 088/91, conceder ao servidor **Sebastião Jacinto Pereira**, Auxiliar de Serviços Básicos, Classe A, Referência 2, provimento efetivo, vinte e três dias de licença para tratamento médico, no período de 13 de março a 04 de abril de 2007.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de abril do ano de 2007.


Jocelito Krug
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º140/07 DE 12 DE
ABRIL DE 2007**

O Secretário Municipal de

Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias vencidas em 28 de fevereiro de 2007, a servidora **Iracy Ferreira Matos**, no período de 09 de abril a 08 de maio de 2007, 15 dias de férias vencidas em 19 de abril de 2007 a servidora **Rosineide de Lima Sturm**, no período de 16 a 30 de abril de 2007, 15 dias de férias vencidas em 27 de novembro de 2006, a servidora **Tecla Mationi Piessanti**, no período de 16 a 30 de abril de 2007, 20 dias de férias vencidas em 09 de novembro de 2006 ao servidor **Rodrigo Fernando Trevisan Marinelli**, no período de 23 de abril a 12 de maio de 2007, 10 dias de férias vencidas em 15 de janeiro de 2006, e 20 dias de férias vencidas em 15 de janeiro de 2007, ao servidor **Mauri Carlos Schultz**, no período de 02 a 31 de maio de 2007, e 15 dias de férias vencidas em 04 de julho de 2006, a servidora **Rozenilda Pereira de Paula**, no período de 16 a 30 de abril de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de abril do ano de 2007.

Carlos Afonso Magalhães Galindo
Secretario Municipal de Governo

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Avenida Seis nº 706 - Fone/fax: (0xx67) 3562-5680 - Cep: 79560-000

Site: www.chapadaodosul.ms.gov.br - Email: diario@chapadaodosul.ms.gov.br